



## RESOLUÇÃO CONSUN Nº 001/2011

### **Cria Comissão Própria de Avaliação da Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC e dá outras providências**

O Conselho Universitário - CONSUN no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Própria de Avaliação, doravante denominada CPA, da Universidade Presidente Antônio Carlos, com base no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Parágrafo Único – Para consecução de seus trabalhos, deverão ser criadas nos *Campi* as Comissões Setoriais Próprias de Avaliação – CSPA.

**Art. 2º** - A CPA se incumbirá de todo o processo de Avaliação Institucional da Universidade, devendo continuar dar continuidade aos trabalhos a seu cargo, já em andamento deste a implantação do Sistema de Avaliação com base no SINAES.

**Art. 3º** - A CPA obedecerá a regulamento próprio, tendo atuação autônoma em relação aos demais órgãos colegiados da Universidade.

**Art. 4º** - Será a seguinte a composição da CPA:

- I. Coordenador;
- II. Vice-coordenador;
- III. 3 (três) membros representantes do corpo docente;
- IV. 3 (três) membros representantes do corpo discente;
- V. 3 (três) membros representantes do corpo técnico-administrativo; e
- VI. 3 (três) membros representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 5º** - Os membros da CPA serão nomeados por ato do Reitor.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbacena, 08 de fevereiro de 2011.

**PROFESSOR BONIFÁCIO ANDRADA**  
Presidente do Conselho Universitário  
CONSUN